



CÓPIA

—: LEI Nº 1.732, DE 26 DE JUNHO DE 1.968 :—

(Dispõe sobre abertura de crédito adicional e dá outras providências)

CARLOS ALBERTO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO ASEGUINTE LEI :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria das Finanças, ao Gabinete do Prefeito, um crédito adicional no valor de R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos cruzeiros novos), suplementar à dotação do orçamento em vigor, abaixo modificada:

	- <u>GABINETE DO PREFEITO</u>
1100.	- GABINETE
3000.	- DESPESAS CORRENTES
3111.02	- PESSOAL FIXOR\$ 12.600,00

§ Único - O crédito a que se refere o presente artigo destina-se a ocorrer as despesas de que trata a Resolução nº 39 / 68, no corrente exercício.

Artigo 2º - O valor do crédito adicional a que se refere o artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de Operações de Crédito a que fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a negociar mediante o pagamento dos juros de lei.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 26 de junho de 1.968, 407ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

CARLOS ALBERTO LOPES,
Prefeito Municipal.

HIDEO NAKATAMA,
Secretário do Governo.

DIRCEU MONTEIRO LOPES,
Secretária das Finanças.

Registrada no Departamento de Expediente e Serviços Gerais, da Secretaria do Governo e publicada na Portaria Municipal, em 26 de junho de 1.968.

JOÃO JOSÉ DE SIQUEIRA,

Diretor do Dep. de Exp. e Serviços Gerais.